

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.751 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

*“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e de outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 3º inciso I da Lei Municipal nº 1.986, de 16 de dezembro de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Órgão – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município para o exercício de 2016 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**SUPLEMENTAR:**

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 - SANEAMENTO  
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
17 512 0031 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO  
17 512 0031 2.098 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA ZONA URBANA

**01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... 35 R\$ 20.700,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 - SANEAMENTO  
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
17 512 0031 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO  
17 512 0031 2.099 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ESGOTO – ZONA URBANA

**01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 57 R\$ 1.800,00



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

TOTAL ..... R\$ 22.500,00  
(vinte e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2.º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**ANULAR:**

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 - SANEAMENTO  
17 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
17 122 0030 - APOIO ADMINISTRATIVO  
17 122 0030 2.096 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

3.3.90.14.00 DIARIAS – PESSOAL CIVIL..... 11 R\$ 1.500,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 - SANEAMENTO  
17 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO  
17 512 0031 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO  
17 512 0031 2.098 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA ZONA URBANA

**01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL..... 37 R\$ 20.700,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
28 - ENCARGOS ESPECIAIS  
28 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
28 846 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS  
28 846 0000 2.101 – JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA SAAE

**01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato..... 62 R\$ 300,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 22.500,00

(vinte e dois mil e quinhentos reais).



*Estado de Minas Gerais*

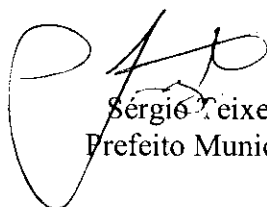
*Prefeitura Municipal de Lambari*

*Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011*

---

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 07 de dezembro de 2016.



Sérgio Teixeira  
Prefeito Municipal

Wagner Silva Teixeira  
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em: